

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ref.: Dispensa de Licitação Nº002/2025**

**Processo Nº004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o licitante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada à Câmara Municipal de Aliança – PE, conforme especificado no Termo de Referência.

**Contratado:** CARDMAIS SST - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 50.137.937/0001-81.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

*Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Aliança - PE, 31 de janeiro de 2025.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal da Aliança